



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 130/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES), PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº **81.243.735/0009-03** denominada CONTRATADA, com filial em Ilhéus - Bahia, Rua Ásia s/n Lote 05 Quadra N - Iguapé, CEP 45.658.464, Telefone (41) 3312-3677 / 3312-3647 / (61) 3272-3334, 99967-4120, e-mail: contratosgov@positivo.com.br, neste ato representada por **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1715843 e inscrito no CPF nº 610.214.401-59, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 155 (cento e cinquenta e cinco) Computadores Desktop Tipo 1, marca Positivo, equivalentes a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 708.970,00 (setecentos e oito mil novecentos e setenta reais), conforme abaixo:

Quantidade e Valores do Acréscimo						
Item	Cód. do Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	4.4.90.52.35.01.0076.000045 - 01	Computador Desktop Tipo 1	POSITIVO	155	4.574,00	R\$ 708.970,00

2.1.1. Com o acréscimo, os quantitativos do contrato passam a ser conforme tabela a seguir:

Quantidade e Valores Após o Acréscimo						
Item	Cód. do Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	4.4.90.52.35.01.0076.000045 - 01	Computador Desktop Tipo 1	POSITIVO	775	4.574,00	R\$ 3.544.850,00

2.2. Com o acréscimo os valores do contrato passam a ser:

2.2.1. Valor global do contrato passará de R\$ 2.835.880,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) **para R\$ 3.544.850,00** (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

2.2.2. Valor mensal do contrato passará de R\$ 236.323,33 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) **para R\$ 295.404,17** (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos).

2.3. Alterar a unidade fabril de produção e faturamento de Positivo Tecnologia S.A (filial Manaus/AM) – CNPJ nº 81.243.735/0019-77 para a unidade Positivo Tecnologia S.A (Filial Ilhéus/BA) – CNPJ nº 81.243.735/0009-03.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Elemento de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	708.970,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE00748
VII	Data de Emissão:	28/01/2021
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	1 - Ordinário

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 35.448,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido do contrato, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, RG Nº 1715843 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/02/2021, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 18/02/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 18/02/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55357465)
verificador= **55357465** código CRC= **D6B40BE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF

00060-00512976/2019-25

Doc. SEI/GDF 55357465